

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 751/73

Aprovado por Deliberação

Em 16/4/73

PROCESSO CEE N° 3028/72

INTERESSADO Nam Hae Lee

ASSUNTO Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA: Conselheira Maria Ignez Longhin de Siqueira

HISTÓRICO: NAM HAE LEE, filho de Hung Ki Lee e de Ryun Lee, nascido em Seul, Coréia, em 12 de dezembro de 1960, portador do passaporte MB n° 43996, domiciliado e residente em São Paulo, à rua 25 de Março n° 142, requer a este Conselho a equivalência de estudos realizados no estrangeiro.

Os documentos apresentados estão de acordo com as exigências legais, contendo o seguinte histórico escolar:

1. Curso primário com cinco series, realizado na Escola Primaria Norayang-Jin, em Seul - Coréia, onde cursou nas cinco séries as seguintes disciplinas: Língua Coreana, Estudos Sociais, Matemática, Ciências, Educação Física, Musica, Belas Artes, Anticomunismo e Moral e Economia Domestica.

O seu rendimento escolar, na ultima serie, pode ser considerado médio.

FUNDAMENTAÇÃO A presente solicitação tem seu amparo legal na Resolução CEE n. 19/65, e o currículo analisado pode ser considerado equivalente ao nível de Primeiro Grau do Sistema Brasileiro.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, somos de parecer que os estudos realizados na Coréia por NAM HAE LEE, podem ser considerados equivalentes aos do sistema brasileiro, ao nível de 4ª série do Primeiro Grau, podendo o aluno matricular-se na 5ª série, como pede.

São Paulo, 25 de fevereiro de 1973

a) Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira -Relatora.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., Maria Ignez L. de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala de Sessões, 28 de fevereiro de 1973

a) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES - Presidente